

FACULDADE CATÓLICA DE ANÁPOLIS
ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA UNIVERSITÁRIA

TÁSSIO RENAM SOUZA BOTELHO

A MERCANTILIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA: A FORMAÇÃO
DE OLIGOPÓLIOS

Anápolis - GO
2018

TÁSSIO RENAM SOUZA BOTELHO

A MERCANTILIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA: A FORMAÇÃO
DE OLIGOPÓLIOS

Artigo apresentado à Coordenação da
Faculdade Católica de Anápolis para
obtenção do título de Especialista em
Docência Universitária sob orientação da
Profa. Ma. Allyne Chaveiro Farinha

Anápolis - GO

2018

TÁSSIO RENAM SOUZA BOTELHO

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à coordenação do Curso de Especialização em Docência Universitária da Faculdade Católica de Anápolis como requisito para obtenção do título de Especialista.

Anápolis-GO, 15 de outubro de 2018.

APROVADA EM: _____ / _____ / _____

NOTA _____

BANCA EXAMINADORA

Prof. Ma. Allyne Chaveiro Farinha

Prof. Me. Halan Bastos Lima

Prof. Esp. Aracelly Rodrigues Loures Rangel

A MERCANTILIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR BRASILEIRA: A FORMAÇÃO DE OLIGOPÓLIOS

Tássio Renam Souza Botelho¹
Allyne Chaveiro Farinha²

RESUMO

Este trabalho abordou e analisou o processo de mercantilização da educação superior. O objetivo foi apresentar a trajetória da regulação da educação superior, destacando desde o surgimento das primeiras escolas politécnicas até os conglomerados de instituições de ensino. Sendo discorrido com base em bibliografias compiladas sobre os dispositivos legais que regulamentam o ensino superior no Brasil. Expondo questões que versam sobre esse fenômeno que vai das argumentações de Adam Smith até as propostas do Banco Mundial e da OMC. Foram abordados ainda aspectos característicos da mercantilização, expondo os grandes grupos educacionais presentes no país. Concluiu-se assim, que o estado deveria deixar de tratar a educação como um gasto e considerá-la como um grande investimento.

Palavras-chaves: Educação Superior. Formação De Oligopólios. Mercantilização Da Educação Superior.

1 INTRODUÇÃO

O uso da educação como forma de ganhar dinheiro, não é algo que recente, desde o século passado com o enfraquecimento do dever do estado de ofertar uma educação de qualidade ao cidadão, abriu uma brecha para a iniciativa privada cumprir esse papel e dele se aproveitar.

Enxergando a boa recompensa que esse setor traria se aplicadas técnicas antigas de investimento, aliadas a boa execução dos serviços ofertados, foi caracterizado a mercantilização da educação, que é um modelo de negócio lucrativo, experimentado e que deu certo nos EUA e na Europa, e que mais tarde foi trazido para o Brasil.

O não cumprimento estatal do dever que detém de prestar esse serviço básico que é a educação, ou a sua falta de qualidade, aliados a diversos outros

¹ Graduado em Direito pelo Centro Universitário de Anápolis – UniEVANGÉLICA.
tassio.renan@gmail.com

² Mestre em História pela Universidade Federal de Goiás.
allyne.chfarinha@gmail.com

fatores, levou o Brasil ainda que negativamente, a um patamar de destaque nesse mercado, tornando viável e lucrativos os investimentos feitos nesse setor.

Esse novo modelo de negócio trouxe consigo a sede desacerbada pelo lucro, pouco se importando mais uma vez com a qualidade de ensino ofertada, trazendo à tona os velhos problemas

Passando então a figura de grandes grupos empresariais voltados para a educação, que sob a ótica jurídica nada mais são do que a formação de oligopólios educacionais, que tentam abarcar o maior número de cliente possível, se valendo do grande número de instituições que tem ligadas ao grupo.

Em tempos onde o valor da mensalidade mais importa, que a qualidade do ensino ofertada, faz se viável a análise desta pesquisa, para se entender até onde se estende os danos causados por esse fenômeno, ou os benefícios que ele traz consigo, ainda que difíceis de ser enxergados.

O método a ser utilizado na elaboração deste artigo foi o de compilação ou o bibliográfico, que consiste na exposição de pensamento de vários autores que escreveram sobre o tema escolhido. Desenvolveu-se uma pesquisa bibliográfica, utilizando-se como apoio e base contribuições de diversos autores sobre o assunto em questão, por meio de consulta a livros periódicos.

Destarte, buscou-se pesquisar o maior número possível de obras publicadas sobre o assunto, com o fim de se organizar as várias opiniões, antepondo-as logicamente quando se apresentarem antagônicas, com vistas a harmonizar os pontos de vista existentes na mesma direção. Enfim, tal metodologia propõe apresentar, de maneira clara e didática um panorama das várias posições existentes, assim como em artigos publicados na Internet.

O presente trabalho se dividiu em dois momentos distintos, onde em um primeiro momento é apresentado as formas que o estado tem de regulamentar a educação superior, através de seus dispositivos legais, sendo traçado uma linha histórica desses dispositivos, que permite ao leitor notar a evolução da legislação sobre esse tema.

No segundo momento foi apresentado como a iniciativa privada tem explorado a educação superior, com permissão do estado, que segue uma tendência mundial e que está negligenciando seu papel ao menos de fiscalizador desse novo modelo de negócio, atrativo e rentável.

2 LEIS QUE FUNDAMENTAM O ENSINO SUPERIOR

Nesse tópico será apresentado as leis e normas que regem as instituições de ensino superior no Brasil, bem como a evolução histórica dessas, e da legislação educacional.

2.1 Evolução e historicidade do Ensino Superior no Brasil

A educação superior no Brasil, é marcada como tantas outras áreas pelo atraso em relação a outros países, inclusive de seus vizinhos na América -latina, para alcançarem uma graduação, os estudantes da elite colonial portuguesa, os únicos via de regra que conseguiam alcançar tal façanha, tinham que se deslocar até a metrópole, fato esse notado por Anísio Teixeira (1989, p. 65) que nos diz:

Até os começos do século XIX, a universidade do Brasil foi a Universidade de Coimbra, onde iam estudar os brasileiros, depois dos cursos no Brasil nos reais colégios dos jesuítas. No século XVIII, esses alunos eram obrigados a um ano apenas no Colégio de Artes de Coimbra para ingresso nos cursos superiores de Teologia, Direito Canônico, Direito Civil, Medicina e Filosofia, nesta última, depois da reforma de 1772, incluídos os estudos de ciências físicas e naturais. Nessa universidade graduaram-se, nos primeiros três séculos, mais de 2.500 jovens nascidos no Brasil.

Nota-se ainda segundo o autor retro citado, que com a vinda da família real portuguesa para o Brasil, a necessidade de se ter uma universidade no país foi demonstrada ao príncipe regente pelos comerciantes locais, que se propuseram ajudar custeando parte das despesas dessas universidades, tal solicitação não é atendida, cria-se apenas um curso de cirurgia, anatomia e obstetrícia. Com a ida da família real para o Rio de Janeiro, são criadas várias outras instituições de ensino, mas nada comparado a uma universidade.

O Autor ainda descreve que “mais tarde, já o Brasil Reino independente, criam-se em 1827 dois cursos de Direito, em São Paulo e em Olinda (Pernambuco), e em 1832 cria-se a Escola de Minas, somente instalada 35 anos depois”. Segundo seus relatos, as primeiras faculdades brasileiras, a saber Medicina, Direito e Politécnica, eram independentes entre si, localizadas em cidades importantes, seguiam o modelo de ensino francês, que pouco se importava pela pesquisa. Esses cursos superiores de orientação profissional eram considerados naquela época como substitutos de uma universidade, que nunca se estabelecia no país.

Resultado do decreto nº 14.343 aprovado em 1920, a primeira universidade brasileira foi criada, a universidade do Rio de Janeiro, concentrava administrativamente, as faculdades profissionais já existentes, mas ainda sem demonstrar grande entusiasmo pela pesquisa, formando apenas profissionais, que se tinham demanda naquela época, como é lembrado por Anísio Teixeira (1989, p. 77):

Havia no Brasil, na classe governante brasileira, a ideia de que a sociedade que se estava construindo ia ser uma sociedade utilitária, uma sociedade de trabalho e, como tal, não ganharia muito em receber os ornamentos e as riquezas da velha educação universitária. E a resistência se mantém. Somente em 1920, a República dá o nome de universidade às escolas profissionais superiores que havia no Rio de Janeiro. O Brasil conservava a posição de defender uma educação superior de tipo utilitário e restrito às profissões, esquecendo-se de sua função de formadora da cultura nacional e da cultura científica chamada pura ou 'desinteressada'.

Em 1930 o então presidente Getúlio Vargas, cria através do decreto nº 19.402, o Ministério dos Negócios da Educação e Saúde Pública, que mais tarde viria a se tornar o atual Ministério da Educação, com esse advento foi instituído então o Estatuto das universidades Brasileiras, este que vigorou até 1961, dando a estas autonomia jurídica, podendo ser públicas ou privadas, desde que tivessem três dos seguintes cursos, Direito, Medicina, Engenharia, Educação, Ciências e Letras, segundo Susana, et al (2002).

Neste período, com um governo autoritário, a pesquisa foi pouco desenvolvida em todas as Universidades do país, exceto em São Paulo, como bem lembra (SUSANA, et al, 2002, p.30):

Ao contrário do Distrito Federal, o estado de São Paulo construiu, à época, um projeto político, no bojo do qual se inseria a criação de uma universidade de alto padrão acadêmico-científico. Este estado, maior centro cafeeiro do Brasil, perdera poder político em nível nacional, devido à crise econômica do café. O movimento para a criação da universidade, liderado por Fernando de Azevedo e incentivado pelo jornal O Estado de São Paulo, recebeu o apoio do governo estadual. Por ser o estado mais rico do país, criou sua própria universidade pública estadual, livre do controle direto do governo federal, constituindo-se numa tentativa de reconquistar a hegemonia política, que gozara até a Revolução de 1930. A Universidade de São Paulo, criada em 1934, representou um divisor de águas na história do sistema brasileiro de educação superior. Para concretizar esse plano político, foram reunidas faculdades tradicionais e independentes, dando origem à nova Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, que contou com professores pesquisadores estrangeiros, principalmente da Europa. A USP tornou-se o maior centro de pesquisa do Brasil, concretizando o ideal de seus fundadores.

Ainda elucida a autora que, na década de 1940 embora as faculdades profissionalizantes estivessem firmes, ocorreu no chamado período populista que foi de

1945 a 1964, uma integração do ensino superior, que uniu diversas faculdades, fazendo-as tornar Universidades, onde muitas destas foram federalizadas.

Descreve a autora que, em 1961 foi aprovada a lei nº 4.024, a primeira Lei de Diretrizes e Bases Da Educação, que deu significativa autoridade ao Conselho Federal de Educação, este passou a ter poder para autorizar e fiscalizar novos cursos de graduação e opinar sobre o currículo mínimo de cada curso. Destaca-se ainda que, essa inovação Legislativa, trouxe consigo o direito de representação estudantil nos colegiados.

Não obstante, com a tomada do poder pelos militares em 1964, a representatividade estudantil foi bastante reprimida, e as universidades sofreram uma grande repreensão, muitos professores foram afastados e também foi criado as assessorias de informação nas universidades federais de ensino superior, que tinha por finalidade coibir atos contrários ao governo por partes de professores e de alunos, como mostra Susana et al, (2002).

Carlos Benedito (1998) descreve que, mesmo em tempos difíceis para a política e para os estudiosos do país, o congresso nacional promulgou em 1968 a lei nº 5.540, realizando uma reforma no ensino superior brasileiro que trouxe grandes inovações para as universidades, como a criação dos departamentos, o sistema de créditos, o vestibular classificatório, os cursos de curta duração, o ciclo básico dentre outras inovações.

Discorre ainda que, pela primeira vez o legislativo se preocupou com a pesquisa acadêmica, pois esta reforma possibilitou o aperfeiçoamento acadêmico dos docentes e criou as condições para o desenvolvimento das atividades científicas no país. Mesmo a reforma tratando apenas das instituições Federais de Ensino Superior, atingiu também a iniciativa privada, pois grande parte dessas dependiam de subsídios vindo do governo para se manterem.

Segundo Susana, et al (2002) no ano de 1981, o Brasil contava com 65 universidades, sete delas com mais de 20.000 alunos. Nesse mesmo ano, o número de estabelecimentos isolados de ensino superior excedia a 800, 250 dos quais com menos de 300 alunos.

Nota-se que no período pós ditadura, período que antecede a Carta Magna de 1988, a criação das universidades não parou, esclarece Helena Sampaio, (2000, p. 42):

Durante a Nova República, foram criadas 22 universidades federais, constituindo-se o sistema de universidades públicas federais. Cada unidade da federação passou a contar em suas respectivas capitais, com uma universidade pública federal. Durante esse mesmo período, foram, também, criadas 9 universidades religiosas, 8 católicas e 1 presbiteriana.

Destaca ainda a autora que, a Constituição Federal de 1988 marco da volta da democracia Brasileira, deixou estabelecido um mínimo de 18% da receita anual, resultante da arrecadação de impostos por parte da União, para o custeio e o desenvolvimento do ensino nas Universidades. Assegurou, ainda, a gratuidade do ensino público nos estabelecimentos Federais em todos os níveis, e em seu artigo 207, reafirmou a indissociabilidade das atividades de ensino, pesquisa e extensão em nível universitário, bem como a autonomia pedagógica das universidades.

Tendo a constituição sido promulgada, com bastante avanço na proteção e incentivo a educação de qualidade, faltava uma lei que tratasse de forma mais específica desse que se tornara direito de todos e dever do estado, em 1996 foi aprovada a lei nº 9.394, a nova lei de diretrizes e bases da educação nacional, essa lei relembra Susana et al, (2002, p.37):

Essa nova Lei introduziu o processo regular e sistemático de avaliação dos cursos de graduação e das próprias instituições de ensino superior, condicionando seus respectivos credenciamentos e reconhecimentos ao desempenho mensurado por essa avaliação. Em caso de serem apontadas deficiências, ela estabelece um prazo para saná-las; caso isso não ocorra, poderá haver descredenciamento das IES. Também na nova LDBN foi estabelecido que, para que uma instituição possa ser considerada universidade e, portanto, gozar de autonomia para abrir ou fechar cursos, estabelecer número de vagas, planejar atividades etc., ela deve ter, no mínimo, um terço do seu corpo docente com titulação de mestre ou doutor e um terço, contratado em tempo integral. Assim, a melhoria da qualificação do corpo docente e de suas condições de trabalho, aliada a avaliações periódicas e ao credenciamento condicional das instituições, por tempo determinado, foram fatores que levaram à institucionalização da pesquisa.

Segundo Roberto Leher (2005), o período posterior à implementação da LDB é marcado por um conjunto de reformas instituídas paulatinamente e de forma fragmentada, que confirmam uma tendência de opção pela expansão da educação superior brasileira pela iniciativa privada, regulada por vários instrumentos normativos oficiais (decretos, leis, medidas provisórias, entre outros) que vêm favorecendo o segmento privado.

Cita ainda o autor que, um dos grandes elementos deste processo de reforma na educação refere-se ao Decreto 2.306/1997 que consagrou a diversificação institucional no ensino superior, estabelecendo a oferta de ensino superior em universidades, centros universitários, faculdades, institutos e escolas superiores,

regulando a expansão da educação superior pela via não-universitária. Esta nova regulação da educação superior possibilitou sua grande expansão, sobretudo pela via das instituições privadas. Esse modelo de expansão que favoreceu a heteronomia, com a diferenciação institucional, possibilitou um amplo crescimento do setor privado.

Embora, ao tratar da educação superior, a Lei de Diretrizes e Bases só utilize as expressões Instituições de Ensino Superior e Universidade, o Decreto nº 2.306/97, que a regulamenta, desta vez sob a forma de universidade, centro universitário e instituições não universitárias de educação superior (estas compreendendo as faculdades integradas, faculdades, institutos superiores ou escolas superiores).

Já a Portaria n. 639, de 13 de maio 1997, abarcou os procedimentos para credenciamento de centros universitários, especificando exigências voltadas para a excelência no campo de ensino, assim como cobra-se das universidades. Com isso, o prazo para o credenciamento desses centros universitários passou a ser de 5 anos. Esta portaria, refere-se ao credenciamento de faculdades integradas, institutos superiores ou escolas superiores e a Portaria n. 641, de 13 de maio de 1997, é complementar a anterior, estabelecendo “[...] procedimentos para autorização de novos cursos em faculdades integradas, faculdades, institutos superiores e escolas superiores já em funcionamento.” (SGUISSARDI; 2009, p. 58).

Lembra o autor que a Lei n. 10.172/2001 estabeleceu o Plano Nacional da Educação (PNE) que ressalta o Ensino a Distância (EAD) como estratégia para alcançar metas propostas por ele, assim como sua total adequação à Política Nacional de Formação de Professores e Recursos Humanos para atuar nesta modalidade de ensino.

A Lei n. 10.260/2001, que implantou o Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior (FIES), foi destinado à “[...] concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva.” (AMARAL, 2006, p.37).

Para LIMA, (2013) o ano de 2002 foi marcado por várias investidas para a ampliação do sistema EAD, as Portarias nº. 335; nº. 698; e, nº. 1.786, objetivavam apoiar a Sesu/MEC na elaboração de proposta de alteração das normas que regulamentam a oferta de EAD no nível superior, assim como regulamentar de forma específica a supervisão e avaliação do EAD.

As reformas ganharam força com a criação da Lei n. 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), juntamente com o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (ENADE) de acordo com essa lei, o ENADE passa a ser um componente curricular obrigatório.

Em 2004 a Medida Provisória n. 213, foi convertida na Lei n. 11.096, de 13 de janeiro de 2005, que instituiu o Programa Universidade para Todos (PROUNI), regulou a atuação de entidades beneficentes de assistência social no ensino superior; alterando a Lei n. 10.891, de 9 de julho de 2004. Sendo assim, o PROUNI é regido pelo SINAES, utilizando o resultado das avaliações do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como critério para acesso às bolsas de estudos, vinculadas diretamente com o financiamento de instituições privadas.

3 A EDUCAÇÃO SUPERIOR COMO MERCADORIA

Nesse terceiro tópico será apresentado e caracterizado os oligopólios de ensino, modelo de negócio trazido do exterior e muito bem aproveitado no Brasil.

3.1 A Mercantilização da Educação Superior como tendência Mundial e suas consequências

A existência de instituições privadas e a cobrança de taxas dos alunos na educação superior não é um fenômeno recente. As primeiras universidades que surgiram na Europa, por volta dos séculos XI e XII, eram tuteladas pela Igreja, gozavam de autonomia perante os poderes locais e, portanto, eram instituições formalmente privadas que apesar de oferecerem ensino gratuito, permitiam a cobrança de taxas por parte dos mestres junto aos aprendizes (ROSSATO, 1998).

Para Whitty; Power (2002, p.17), nos últimos tempos “[...] a educação surge definida mais como um bem privado do que uma questão pública, transformando-se a tomada de decisão educativa numa questão de escolha do consumidor em vez de direitos dos cidadãos”.

Sguissardi (2005) informa que Adam Smith no século XVIII talvez tenha sido o primeiro responsável por abordar de alguma forma a questão da natureza pública ou privada da educação superior. Em todo o capítulo *Da despesa das instituições para a instrução da juventude* na obra *A riqueza das nações*, em 1776,

Smith discute que funções do ensino, por norma geral, deveria satisfazer, e que a melhor forma de as garantir, é com a subvenção total ou parcial do Estado.

De modo contraditório, o autor, concomitantemente enfatiza a competitividade entre homens, organizações e instituições de toda natureza, também a educacional, como princípio fundamental do progresso, também alerta para a necessidade de atenção do poder público ao declarar que, se não houvesse instituições públicas destinadas à ensino, só seriam ensinadas as coisas úteis no curto prazo, como lembra Sguissardi (2005).

World Bank (1986) disserta que, duzentos anos depois, no documento *Financing education in developing countries – na exploration of policy options*, o Banco Mundial defendeu a tese de que os investimentos em educação básica propiciam maiores retornos sociais e individuais que os investimentos em educação superior, demonstrando assim que essa posição estava tomando forma global.

Segundo Sguissardi (2005) pode -se dizer que o documento de 1986 foi essencial na definição de novas políticas de educação superior nos países ricos e, sobretudo, nos países em desenvolvimento. Nesse documento era proposto que parte do montante de manutenção da educação superior reservado pelo Estado fosse transferido para os estudantes e suas famílias; que os recursos públicos fossem realocados para o nível educacional de retorno social mais elevado (ensino básico); que se diminuíssem os gastos com a educação superior, que se descentralizasse a administração da educação pública e que se procedesse à expansão das escolas privadas e comunitárias.

Como bem lembra Johnstone (1998), no documento *The financing and management of higher education – a status report on worldwide reforms* de 1998, o Banco Mundial defendeu a tese de que o ensino superior é de antemão um bem mais privado do que público. Ao declarar que o ensino superior responde a várias das condições identificadas por Nicholas Barr como características de um bem privado: tem quesito de competitividade (oferta limitada), exclusividade (seguidamente se pode obtê-lo mediante pagamento) e recusa (não é requerido por todos), todas peculiaridades que não respondem às de um bem estritamente público, mas, sim, às de um bem privado, o Banco reforçou a tese do menor retorno social da educação superior em relação à educação fundamental. Dentre as primordiais justificativas para a acolhimento de mecanismos de mercado na educação superior está o argumento

de que um contexto de competição, livre da intervenção do Estado, deve tornar o sistema de educação superior mais eficiente e produtivo para a sociedade.

Os autores citados que estudaram a evolução da relação entre o Estado e a educação superior nas últimas décadas observaram significativa convergência de políticas públicas no sentido do fortalecimento das forças de mercado. Mas ultimamente, parece registrar-se uma tendência para a diminuição do controle direto do Estado e conferência ao mercado de status de mecanismo de regulação. Conforme descreve Seixas (2003, p. 50), “[...] a liberalização dos mercados no ensino superior assenta basicamente na desregulação do setor público e na privatização”, ainda segundo ele:

[...] a nova ortodoxia educativa caracteriza-se, assim, por um aumento da colonização da política educativa pelos imperativos da política econômica, expressando-se na ênfase conferida à articulação entre os sistemas educativo e produtivo, reorganização e centralização dos currículos, avaliação do sistema educativo, redução dos custos, descentralização, participação da comunidade e introdução de uma lógica e/ou retórica de mercado na gestão dos sistemas educativos (SEIXAS, 2003, p.50).

Ressalta ainda o autor que de uma forma mais distinta, pode-se dizer que as transformações que estão reorientando os sistemas nacionais de educação para a lógica do mercado afetam tanto os meios como os fins da educação superior. Estruturas entendidas como sendo meios da educação superior, tais como instituições, administração das instituições e supervisão e regulação do sistema, bem como aspectos ligados aos fins, como ênfase e destinação do ensino e da pesquisa, têm sido impactadas por tal fenômeno.

Entre os mais significativos impactos sociais da expansão de instituições privadas e redução do financiamento público da educação superior estão a exclusão da gratuidade dos cursos e as substituições de bolsas de estudo por empréstimos Santos, (2004).

Segundo estudo da Unesco (2005) uma outra consequência da privatização da educação superior é a crescente adoção por parte das instituições de educação superior, inclusive universitárias, de um sistema de organização da classe empresarial com aspectos essencialmente competitivos. Nos Estados Unidos, por exemplo, a competição para atrair os pesquisadores e educadores mais célebres é feroz, levando a que as instituições empresariais rivalizem na oferta de remuneração e condições mais vantajosas de trabalho. O principal objetivo dessas instituições é

conseguir vantagens em forma de lucro, diferenciando-se, deste modo, das universidades tradicionais, que buscam, em primeiro lugar, o prestígio acadêmico.

3.2 A Mercantilização da Educação Superior no Brasil

Segundo Cristina Helena (2013) a soberania das instituições privadas no Brasil teve início com a Reforma Universitária de 1968 implementada durante o regime militar, que incentivou o surgimento e a manutenção, a princípio, de estabelecimentos isolados. Até então, o segmento privado compunha-se de um conjunto de Instituições de ensino superior confessionais e comunitárias; e, como não se previa juridicamente a existência de empresas educacionais, todas foram denominadas como instituições sem fins lucrativos e, desta maneira, beneficiadas pela renúncia fiscal dos impostos sobre a renda, o patrimônio e os serviços, também pelo acesso a recursos federais.

Cunha (2004) destaca, também, o papel fundamental do Conselho Federal de Educação (CFE) que deixou de ser um órgão de assessoramento para ser um órgão deliberativo, então passou a decidir sobre a abertura e funcionamento de instituições privadas. Essa alteração aconteceu em decorrência da aprovação da Lei de Diretrizes e Bases de 1961, pois esse órgão era composto em sua maioria por pessoas ligadas ao ensino superior privado. Em contrapartida, as instituições privadas receberam incentivos diretos e indiretos que, aliados à representação majoritariamente privatista do Conselho Federal de Educação (CFE), proporcionaram o novo surto de expansão.

Segundo o autor citado acima esses incentivos já vinham sendo adotados nas Constituições Federal de 1934, onde os estabelecimentos educacionais primários e profissionais ficaram isentos do pagamento de quaisquer tributos e a partir da Constituição Federal de 1946, a figura jurídica da imunidade substituiu a isenção e foi ampliada a todas as instituições de educação.

Esses benefícios foram mantidos na redação da Carta Magna de 1988, em que destaca-se.

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios:

[...]

VI – Instituir impostos sobre:

[...]

c) patrimônio, renda ou serviços dos partidos políticos, inclusive suas fundações, das entidades sindicais dos trabalhadores, das instituições de educação e de assistência social, sem fins lucrativos, atendidos os requisitos da lei.

A promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/1996, foi um marco pois permitiu que instituições privadas oferecessem cursos de pós-graduação *stricto sensu* mediante contrapartida financeira por parte dos alunos. Além disso, Cunha (2004) vai apontar que essa legislação educacional foi bastante permissiva com as instituições privadas, tanto nas determinações quanto nas suas “omissões”. Nesse sentido, a LDB é apontada como marco legal da reforma que foi colocada em curso na década de 1990, na qual o Estado assume o controle e a gestão das políticas públicas, ou seja, o Estado é o máximo gestor no que se refere à avaliação e ao controle das Instituições de ensino superior, mas é o mínimo no que se refere ao financiamento das Instituições de ensino superior públicas, liberando a oferta da educação superior para a iniciativa privada, conforme se nota a seguir no texto expresso na LDB/96:

Art.7º O ensino é livre à *iniciativa privada*, atendidas as seguintes condições:

I – Cumprimento das normas gerais da educação nacional e do respectivo sistema de ensino;

II- Autorização de funcionamento e *avaliação* de qualidade pelo Poder Público;

III – capacidade de autofinanciamento, ressalvado o previsto no art. 213 da Constituição Federal.

Sampaio (2011), discorre que uma possibilidade gravíssima instituída pela LDB 1996 foi a possibilidade da IES se identificar na categoria de instituição privada com fins lucrativos. Dessa maneira, a partir do mandato presidencial de Fernando Henrique Cardoso, o ensino superior pôde ser tratado como uma “entidade comercial”. Isso deixou evidente a intencionalidade mercadológica do governo de FHC e dos órgãos de fomento da ideologia neoliberal com relação à educação. A LDB de 1996 também permitiu a venda e fusão de IES, a abertura de capital educacional na bolsa de valores, bem como a aplicação de capital estrangeiro nas IES.

A expansão do setor privado na educação (de 1995 a 2002, expansão essa de 160% de cursos superiores privados) e a sua entrada no mercado de capitais tiveram como efeito o crescimento de conglomerados de empresas e *holdings* interessados em investir nesse setor. As transações na bolsa de valores relacionadas aos conglomerados da educação no caso do Brasil, temos como exemplos os grupos COC, Positivo, Pitágoras, etc. demonstram o ritmo de expansão das “instituições com fins lucrativos, particularmente aquelas suportadas por fundos de investimento e/ou ações na bolsa de valores” (OLIVEIRA, 2009, p. 751).

Segundo Lima (2013), a expansão da educação superior no final do governo FHC pode ser observada por dois mecanismos importantes. O primeiro refere-se aos dados do Censo da Educação Superior (2002), no qual fica evidente que o número de ingressantes no ensino superior foi predominante nas IES privadas (1.090.54) em relação às IES públicas (320.354). No tocante ao segundo mecanismo, destaca-se a privatização das universidades públicas federais, por meio do estabelecimento de parcerias com empresas (realização de cursos, consultorias e assessorias), oferta de mestrados profissionalizantes, bem como de cursos de curta duração, provenientes dos programas de extensão.

3.3 A Formação Dos Oligopólios Educacionais no Brasil

No Brasil, o fenômeno de mercantilização acentua-se no final da década de 1990, no bojo do processo de globalização e de disseminação das tecnologias de informação, e manifesta-se, conforme salienta Romualdo Oliveira (2009), por meio da oferta direta de cursos (presenciais e a distância), da produção de materiais instrucionais (livros, apostilas e *softwares*), do surgimento de consultorias empresariais responsáveis tanto pela assessoria de empresas educacionais no mercado financeiro quanto na gestão de recursos ao setor.

Este processo está ligado à formação dos oligopólios nesta nova fase de expansão educação superior brasileira. Chaves (2010) aponta que o processo de expansão da educação superior no Brasil, com fortes traços mercantis, a partir de 2007, inaugurou uma nova tendência de oligopolização no segmento privado, no qual se constatou um processo de compra e venda de instituições, com fusões que têm formado oligopólios educacionais, ou seja, com uma tendência à formação de número menor de grandes empresas que atuam num nicho mercadológico, no caso o educacional, e que passam a ter um controle de parte cada vez maior do quase-mercado da educação superior.

A entrada do setor financeiro na educação superior do Brasil ocorre, portanto, com a associação da Kroton (então Pitágoras), em 2001, com o Grupo *Apollo International*, seguida pela compra da Universidade Anhembí-Morumbi pela *Laureate*, em 2006, e, especialmente, pela abertura de capital das empresas Anhanguera, Kroton, Estácio e SEB em 2007. A abertura do capital dessas empresas ao mercado de ações e a valorização destas últimas possibilitam o aumento de seu capital, a

compra de outras instituições menores, espalhadas no país, e, com isso, a formação de grandes grupos empresariais, também denominados “redes” [...]. (SGUISSARDI, 2014, p. 163)

Oliveira (2009), citando informações fornecidas pela KPMG Consultoria, revela que em 2007 ocorreram 19 aquisições e em 2008, de janeiro a setembro, 41. Em 2009, algumas aquisições foram efetuadas, mas o ritmo diminuiu em função da crise mundial, concentrando poder nas mãos de grupos maiores que possuem maior poder de compra que as instituições mais frágeis.

Esses fundos de investimento têm condições de injetar altas quantias em empresas educacionais, ao mesmo tempo em que empreendem ou induzem processos de reestruturação das escolas nas quais investem, por meio da redução de custos, da racionalização administrativa, em suma, da “profissionalização” da gestão das instituições de ensino, numa perspectiva claramente empresarial. Essa perspectiva racionalizadora é fundamentalmente orientada para a maximização de lucros, chegando ao paroxismo em algumas situações (OLIVEIRA, 2009, p. 743).

Dos cinco maiores grupos educacionais brasileiros, que juntos possuem 800 mil alunos, quatro deles são comandados por empresas do setor financeiro. Entre as 15 maiores empresas educacionais do país nove possuem um fundo ou banco de investimentos na sua estrutura de gestão e governança, ou 60% do total. Entre os cinco maiores grupos - Estácio, Unip, Anhanguera, Kroton e Laureate – somente a Unip não tem a presença do setor financeiro na sua administração. A Estácio é administrada pelo fundo GP; a Anhanguera pelo banco Pátria; a Kroton pela Advent International, e a Laureate pelo fundo americano KKR. Além destes, vários outros fundos de investimentos estão presentes na educação brasileira, tais como Cartesian Group na Faculdade Maurício de Nassau, o Capital Group no Grupo Ibmecc, o Fama na SEB (COC), o banco americano Best Associates (Texas) no Centro Universitário Jorge Amado, entre outros (SGUISSARDI, 2014, p. 162)

Segundo o quadro 1, elaborado pelo autor uma única empresa – Kroton que hoje incorpora a Anhanguera – já detém cerca de 20% do total de matrículas do setor privado e, se consideradas as 11 maiores empresas de um total de cerca de 2 mil IES, que compõem o total das IES privadas, este percentual ascende a 40% do total dessas IES privadas, total que correspondia em 2012 a 73% das matrículas públicas e privadas do país.

Quadro 1

Os 12 maiores grupos educacionais com fins lucrativos – 2013

Ordem	Grupo/Instituição	Receita líquida em R\$ milhões	Número de alunos	% Mercado
1o.	Kroton	2.015	519.000	9,5
2o.	Anhanguera	1.812	442.000	8,1
3o.	Estácio	1.731	315.700	5,8
4o.	Unip	1.431	247.520	4,5
5o.	Laureate	1.115	170.000	3,1
6o.	Uninove	584	134.000	2,5
7o.	Unicsul	529	55.000	1
8o.	Anima	461	49.000	0,9
9o.	Ser Educacional	457	98,8	1,8
10o.	Whitney	343	40.000	0,7
11o.	Devry	242	30.000	0,6
12o.	Tiradentes	236	40,7	0,7
Subtotal		10.956	2.141.720	39,3
Total do Setor Privado		32.040	5.448.730	100

Fontes: Quadro elaborada com dados de Hoper (Sguissardi, 2015, p. 875)

Sguissardi (2010) argumenta que, enquanto a graduação passa pelo processo de mercantilização, as “universidades de pesquisa” (pós-graduação) passam por um processo de intensificação e precarização do trabalho docente. A academia, segundo o autor, vem passando por uma “crise da profissão acadêmica”. Os professores estão sendo estimulados, por conta de todo o processo de mercantilização da educação, a serem “empresários do conhecimento”, trabalhando como consultores para terem complementação salarial. Isso está ocorrendo propositadamente por conta da flexibilização do regime de trabalho em tempo integral e da multiplicação das fundações de apoio institucional de natureza privada no espaço público.

O produtivismo acadêmico, fomentado pelos modelos de avaliação implementados na América Latina, é um fator importante na intensificação e precarização do trabalho dos professores universitários. Esse produtivismo decorre da excessiva valorização da quantidade em relação à qualidade e das consequências

perversas desta valorização sobre as atividades de ensino, orientação e extensão, entre outras, que induzem à uniformidade e à competitividade (SGUISSARDI, 2010).

As aquisições e fusões de IES com os conglomerados educacionais, controlados pelos fundos de investimentos, podem estar engendrando um processo de formação de oligopólios no ensino superior, com o predomínio do setor financeiro. Para um melhor entendimento da problemática, parte-se da definição presente na literatura marxista sobre oligopólios, no qual as ações do capital percorrem três etapas sucessivas, envolvendo a acumulação, concentração e centralização (MARX, 2005).

Dessa maneira a formação de oligopólios é produto da concentração de capitais no qual existe uma estrutura de mercado dominada por um número reduzido de empresas, um processo que necessariamente precisa ser lido a partir da ótica da formação de oligopólios e do capital financeiro (fusão do capital bancário e capital industrial), a partir da leitura de Lênin (2003), que já trazia discussões acerca da crise do capitalismo na passagem do século XIX pro XX, na transição do capitalismo livre e concorrencial e a assunção do capitalismo financeiro.

Para corroborar esse estudo é importante demonstrar em números esse fenômeno que acontece no Brasil, para tanto fez Valdemar Sguissardi (2015, p 882 - 883) uma análise que consiste no seguinte:

1. O total de IES de 1999 a 2010 passa de 1.097 para 2.378, com 116% de crescimento. Mas as IES públicas aumentam em número apenas 44,8%, isto é, de 192 para 278, enquanto as IES privadas têm aumento de 132%, isto é, passam de 905 a 2.100, e, dentre estas, as IES comunitárias ou confessionais têm uma redução de 34%, ou seja, passam de 379 para 250, enquanto as IES particulares ou com fins de lucro têm um aumento de 252%, mais do que dobro do total das IES do país (116%), isto é, passam de 526 para 1.850. As proporções que eram, em 1999 – 17,5% públicas; 34,5% comunitárias ou confessionais; e 48% particulares ou com fins de lucro – passam, em 2010, para: 11,7% públicas; 10,5% comunitárias ou confessionais; e 77,8% particulares ou com fins de lucro.
2. O total de matrículas de 1999 a 2010 passa de 2.369 mil para 5.449 mil, com 130% de crescimento. Mas as IES públicas aumentam seu total em apenas

75,7%, isto é, de 832 mil para 1.461 mil, enquanto as IES privadas têm aumento de 159%, isto é, passam de 1.537 mil para 3.987 mil, e dentre estas, as IES comunitárias ou confessionais têm uma redução de 32%, ou seja, passam de 886 mil para 600 mil, enquanto as IES particulares ou com fins de lucro têm um aumento de 420%, mais de três vezes do total das matrículas do país (130%), isto é, passam de 651 mil para 3.387 mil. As proporções que eram, em 1999 – 35% públicas; 37% comunitárias ou confessionais; e 27% particulares ou com fins de lucro – passam, em 2010, para: 27% públicas; 11% comunitárias ou confessionais; e 62% particulares ou com fins de lucro.

3. O total de matrículas das três *companhias* remanescentes das que abriram o capital e fizeram o *IPO* em 2007 era, em 2008, de 367 mil ou 9,5% do total de estudantes do setor privado que somava 3.858 mil; passados cinco anos, em 2013, esse total havia chegado a 1.276 mil ou 23% do total de matrículas das IES privadas que era de 5.448 mil. A *empresa* que mais cresceu nestes cinco anos foi a Kroton (Pitágoras) que passou de 26 mil matrículas ou 0,7% do *mercado* para 519 mil ou 9,5% do *mercado*. A incorporação da Anhanguera Educacional pela Kroton, em julho de 2014, constituiu a maior *companhia* no *mercado educacional* do mundo, com um total de cerca de um milhão de matrículas na ES, distribuídos por 130 IES, sendo apenas duas universidades, e 500 mil alunos de educação básica, distribuídos por 876 escolas associadas. A Kroton conta com 37 mil funcionários (dados de junho de 2014). A alta direção dessa empresa é composta de três diretorias e nove vice-presidências. Dentre essas, uma “Diretoria de Relações com Investidores” e uma “Vice-presidência de Marketing e Vendas”.

Em suma, o conjunto de inovações já realizadas no setor por estes grupos econômicos em específico que se dizem educacionais visa manter o processo de mercantilização do ensino, sem se preocupar com a formação humana. Preza-se pela quantidade e esquecem que a qualidade do ensino é determinante no processo de aprendizagem de todo estudante. “A educação superior transformou-se num grande supermercado, em cujas prateleiras produtos e serviços disputam a atenção e o desejo dos consumidores”. (BITTAR, 1999, p. 54).

3.4 O Estado e a mercantilização do Ensino Superior

Ressalta-se ainda que o Estado tem um importante papel de regulador dos oligopólios de ensino, formados a partir de grandes grupos econômicos interessados no lucro. A Autora Marilena Chauí nos ensina em suas lições que reflete na perspectiva do receituário neoliberal há a necessidade de reformar o Estado, com a definição dos setores que o compõem. Nesta demarcação dos setores que o compõem, são definidos também, setores não exclusivos do Estado, que contarão com a participação do mercado para o atendimento das necessidades sociais relativas a estes “setores”. Ao optar por esta definição, o Estado brasileiro colocou:

[...] educação, a saúde e a cultura. Essa localização da educação no setor de serviços não exclusivos do Estado significou: a) que a educação deixou de ser concebida como um direito e passou a ser considerada um serviço; b) que a educação deixou de ser considerada um serviço público e passou a ser considerada um serviço que pode ser privado ou privatizado. Mas não só isso. A reforma do Estado definiu a universidade como uma organização social e não como uma instituição social. (CHAUÍ, 2003, p. 06).

Argumenta ainda a autora, que não se pode deixar de destacar o descaso com o qual vem sendo tratada a Política de Educação em todos os níveis, mas, em especial a negligência do Estado com o Ensino Superior, a qual é incentivada abertamente pelas organizações internacionais já mencionadas. Através, do discurso destas instituições o investimento para materialização de direitos sociais como a educação é transformado em gastos que devem ser medidos através do custo/benefício. Este discurso se faz aceitar pela opinião pública, ganhando ampliada reprodução no ideário de diversos setores sociais em países capitalistas, como o Brasil. Esta situação permite que o Estado continue negligenciando esta política social, e, a lógica mercantil especialmente no ensino superior seja alargada, conforme se nota no trecho abaixo escrito pela autora.

O sinal da irrelevância, [...] aparece claramente na deterioração e no desmantelamento das universidades públicas, consideradas cada vez mais um peso para o Estado (donde o avanço da privatização, da terceirização e da massificação) e um elemento perturbador da ordem econômica (donde a desmoralização crescente do trabalho universitário público).

Os governos brasileiros – Itamar Franco, Fernando Henrique Cardoso, Luís Inácio Lula da Silva, Dilma Rousseff e, Michel Temer –, de 1992 a 2017, no que diz respeito à realização de políticas econômicas que visaram a desregulamentação da

circulação de ativos financeiros e a liberalização dos mercados de crédito e de propriedades, foram convergentes. Vale ainda ressaltar nessa lista o fortalecimento dos fundos de pensão e as privatizações das estatais e empresas públicas, que ofereceram fortes implementos de alavancagem da circulação de ativos financeiros (PAULANI, 2008).

Para Patrícia (2014), a atual realidade política de Educação, mas não só desta política e sim do conjunto das políticas sociais, deixa nítida a retração do investimento estatal no campo social. Indica a defesa de interesses econômicos, e, em especial os rendimentos econômicos do grande capital. Torna transparente os interesses defendidos pelo Estado: a busca por rendimentos econômicos e pela ampliação de lucros dos capitalistas, em detrimento da garantia de direitos sociais para a grande massa da classe trabalhadora. Este contexto foi introduzido, sobretudo, quando se optou pela adoção de ajustes neoliberais, quando se implementaram no Brasil as recomendações de grandes órgãos multilaterais, como Banco Mundial, FMI e outros vinculados a esfera financeira. Essa realidade foi seguida até mesmo por governos ditos de esquerda, que seguiram o entendimento de que a educação é um gasto e não um investimento.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo faz perceber-se que todo o processo de mercantilização e financeirização do setor ensino superior privado, viabilizado pelas políticas neoliberais desde o início dos anos 1990, passou por algumas fases distintas. Até meados de 2005 tinha-se um mercado propriamente competitivo, caracterizado por uma grande quantidade de concorrentes, onde a estratégia de competição das instituições privadas ocorria via preços – mensalidades, de forma que as instituições menores eram expulsas do mercado, segundo Santos (2004). Nota-se que desse ano em diante esse setor passou por uma grande expansão, viabilizada por uma série de fusões e aquisições realizadas pelas instituições maiores e mais antigas no mercado. Formaram-se grandes grupos de ensino superior privado com capital aberto na bolsa de valores.

O processo pelo qual vem passando a educação superior brasileira é um fenômeno para alguns autores que tende a se mundializar, pois, como se sabe, o desejo do capital é a ampliação de mercados e obtenção de lucros; esta é uma das

regras da lei de acumulação geral do capital. Em se tratando de tempos de financeirização do capital e oligopolização da educação, o que se vê é uma pactuação na cúpula do poder econômico sobre o destino e as diretrizes que a educação deve traçar. Sendo assim, em países dependentes e em desenvolvimento (caso do Brasil), é evidente que o horizonte dado pelos organismos internacionais é o de privatização e mercantilização da educação, em especial a superior.

Entretanto, há a possibilidade de superação desta realidade, a qual passa necessariamente pela mobilização dos diferentes segmentos sociais (não apenas educadores e educandos, mas o conjunto da sociedade), os quais, de forma articulada precisam se envolver na luta pela garantia da Educação como direito universal promovido por meio da ação estatal, combatendo a privatização e mercantilização desta política social, e, mais que isso, lutar pela adoção de um novo modelo de educação, por um processo educativo que compreenda o aluno como ser social e histórico, sujeito do processo de aprendizagem, desencadeando mudanças na realidade social.

REFERÊNCIAS

AMARAL, Nelson Cardoso. **Limites à expansão do setor privado no Brasil- subsídios para análise do Censo de Educação Superior 2004**. Brasília, INEP, 2006.

AZEVEDO, Fernando de. **Educação entre dois mundos**. São Paulo. Disponível em :< <http://www.dominiopublico.gov.br/download/texto/me4698.pdf>>. Acesso em: 14 jun. 2018.

BITTAR, M. **Universidade comunitária: uma identidade em construção**. Tese (Doutorado em Educação) - Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 1999.

BRASIL. **Constituição. Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

_____. **Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF, Diário Oficial da União. 1996.

CHAUÍ, Marilena. **A universidade pública sob nova perspectiva**. Revista Brasileira de Educação, nº 24, Set./Out./Nov./Dez./2003.

CHAVES, Vera Lúcia Jacob. **Expansão da privatização/mercantilização do ensino superior Brasileiro: a formação dos oligopólios**. Educação & Sociedade, Campinas, v. 31, n. 111, abr./jun. 2010.

CUNHA, Luiz Antônio. **Desenvolvimento desigual e combinado no ensino superior – Estado e Mercado**. Revista Educação e Sociedade, Campinas (SP), v.25, nº88, p.795-817, Especial out./2004

HELENA, Cristina Almeida De Carvalho. **A mercantilização da educação superior brasileira e as estratégias de mercado das instituições lucrativas**. Brasília: Revista Brasileira de Educação v. 18 n. 54 2013.

JOHNSTONE, D. Bruce. **The Financing and Management of Higher Education: a status report on worldwide reforms**. Washington, DC: The World Bank, 1998.

LEHER, Roberto. **Educação pública como expressão das lutas sociais: dilemas nas lutas sindicais e dos movimentos sociais frente ao desmonte neoliberal da educação pública**. Rio de Janeiro, Revista Outro Brasil, Vol. 1, 2005.

LÊNIN, Vladimir. **Imperialismo, fase superior do capitalismo**. São Paulo: Centauros, 2003.

LIMA, Kátia Regina de Souza. **Expansão da educação superior brasileira na primeira década do novo século**. In: PEREIRA, Larissa Dahmer; ALMEIDA, Ney Luís Teixeira de. (Orgs.). Serviço Social e educação. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2013.

MARTINS. Carlos Benedito. **Ensino Superior Contemporâneo Brasileiro**. São Paulo, Revista USP, 1998.

MARX, Karl. **O capital: crítica da economia política: livro I, V. II**. 20º Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

GROSSI, *Patrícia Krieger et. al.* **MERCANTILIZAÇÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO: O PROCESSO DE TRANSFORMAÇÃO DO DIREITO EM MERCADORIA**. XI seminário internacional de demandas sociais e políticas públicas contemporâneas. Santa Cruz do Sul RS. 2014.

OLIVE, Arabela Campos. **Histórico da Educação Superior no Brasil**. In: SOARES, Maria Susana Arrosa (org.). A Educação Superior no Brasil. Brasília: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, 2002.

Oliveira, Romualdo Pereira de. **A transformação da educação em mercadoria no Brasil**. *Educação & Sociedade*, Campinas: CEDES, v. 30, n. 108, p. 739-760, out. 2009.

PAULANI, Leda Maria. **Brasil Delivery: servidão financeira e estado de emergência econômico**. São Paulo: Boitempo, 2008.

ROSSATO, Ricardo. **Universidade: nove séculos de história**. Passo Fundo: Ediupf, 1998.

SAMPAIO, Helena. **Ensino Superior no Brasil: o setor privado**. São Paulo, Hucitec/FAPESP, 2000.

_____. O setor privado de ensino superior no Brasil: continuidades e transformações. In: **Revista Ensino Superior Unicamp**, São Paulo, 2011.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Universidade no Século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da universidade**. São Paulo: Cortez Editora, 2004.

SEIXAS, Ana Maria. **Políticas Educativas e Ensino Superior em Portugal: a inevitável presença do Estado**. Coimbra: Quarteto Editora, 2003.

SGUISSARDI, Valdemar. **Estudo Diagnóstico da Política de Expansão da (e Acesso à) Educação Superior no Brasil – 2002-2012**. Brasília: Edital N. 051/2014 SESU; Projeto de Organismo Internacional – OEI; Projeto OEI/BRA/10/002, 2014.

_____. (Org.). **Universidade brasileira no século XXI**. São Paulo: Cortez, 2009.

_____. **EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL. DEMOCRATIZAÇÃO OU MASSIFICAÇÃO MERCANTIL?** Educ. Soc., Campinas, v. 36, nº. 133, p. 867-889, out.-dez., 2015

_____. **Mercantilização e intensificação do trabalho docente. Traços marcantes da expansão universitária brasileira hoje**. In: LÓPEZ SEGRERA, Francisco; RIVAROLA, Domingo (Orgs.). *La universidad ante los desafíos del siglo XXI*. Assunção: Centro Paraguayo de Estudios Sociológicos, 2010.

_____. **Universidade Pública Estatal: entre o público e o privado/mercantil**. Educação e Sociedade, Campinas, v. 26, n. 90, p.191-222, jan./abr. 2005.

TEIXEIRA, Anísio. **Ensino Superior no Brasil: Análise e interpretação de sua evolução até 1969**. Rio de Janeiro, Fundação Getúlio Vargas, 1989.

UNESCO. **Hacia las Sociedades del Conocimiento**: informe mundial de la Unesco. Mayenne, France: Ediciones Unesco, 2005.

WHITTY, Geoff; POWER, Sally. **A Escola, o Estado e o Mercado: A investigação do campo atualizada**. Currículo sem Fronteiras, Porto, v. 2, n. 1, p. 15-40, jan./jun. 2002.

WORLD BANK. **Financing Education in Developing Countries: an exploration of policy options**. Washington, D.C.: World Bank, 1986.

WORLD BANK. **Financing Education in Developing Countries: an exploration of policy options**. Washington, D.C.: World Bank, 1986.

ABSTRACT

THE MARKETING OF BRAZILIAN HIGHER EDUCATION: THE FORMATION OF OLIGOPOLES

This paper approached and analyzed the process of commodification of higher education. The objective was to present the trajectory of the regulation of higher education, highlighting from the emergence of the first polytechnic schools to the conglomerates of educational institutions. Being discussed based on compiled bibliographies about the legal provisions that regulate higher education in Brazil. Exposing questions that deal with this phenomenon ranging from the arguments of Adam Smith to the proposals of the World Bank and WTO. Characteristic aspects of commodification were also addressed, exposing the large educational groups present in the country. Thus, it was concluded that the state should stop treating education as an expense and consider it a major investment.

Keywords: Higher Education. Oligopoly Formation. Mercantilization Of Higher Education.